



PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 043, 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Criação de Grupo de Trabalho com o objetivo de executar as ações de planejamento das obras da nova sede do CAU/SC.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, III, da Lei nº 12.378/2010 e o artigo 149, XXXIX, do Regimento Interno do CAU/SC,

CONSIDERANDO a Deliberação Plenária nº 690, de 29 de agosto de 2022 que aprovou a aquisição o de imóvel situado na Avenida Rio Branco, 828, Centro, Florianópolis/SC, para abrigar a sede própria do CAU/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e realização de ações que permitam a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para reforma da nova sede.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), Grupo de Trabalho com o objetivo de planejar, preparar e executar de ações que viabilizem a realização de processo licitatório para a contratação de empresa especializada para reforma da nova sede, com as seguintes competências:

- I. Definir e especificar proposta para modernização do elevador (quantitativo, características e estimativa de custos), para incorporação ao edital de licitação a ser lançado pelo CAU/SC;
- II. Definir especificações (quantitativo, características e estimativa de custos) para incorporação ao projeto executivo dos pavimentos 2, 3 e 4, incluindo, mas não limitado a: climatização, lógica, elétrica, luminárias, hidrossanitário, utensílios e equipamentos, mobiliário, layout arquitetônico, acústica, entre outras eventualmente não listadas;
- III. Concluir a edição e tramitações do Edital de Licitação completo da reforma, incluindo escopo completo do edital, com documento de formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, mapa de risco e demais documentos necessários para planejamento e preparação do certame;

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes empregados do CAU/SC:

- I. João Vicente Scarpin – Gerente Geral
- II. Daniel Lucas Clerice – Assessor da Presidência
- III. Pery Roberto Segala Medeiros – Secretário de Órgãos Colegiados
- IV. Filipe Lima Rockenbach – Gerente Administrativo e Financeiro
- V. Filipe Bento Leães – Supervisor de Compras, Contratos e Licitações

§ 1º. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do Gerente Geral e os trabalhos de secretaria ficarão a cargo de empregado(a) a ser designado(a) na primeira reunião do Grupo.



§ 2º. Da composição serão formados subgrupos de trabalho, de acordo com a natureza das atividades.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora constituído reunir-se-á semanalmente, conforme cronograma a ser estabelecido ou mediante convocação do Coordenador do Grupo de Trabalho.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho terá prazo até 30/09/2024 para finalização dos trabalhos, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável mediante justificativa.

§ 1º. Devido à natureza do Grupo de Trabalho, à medida que as ações forem sendo executadas, os encaminhamentos poderão ser feitos de forma parcial e por intermédio da Presidência do CAU/SC, que participará das reuniões sempre que reputar pertinente.

§ 2º. Ao término dos trabalhos, o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório final à Presidência do CAU/SC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Carlos Alberto Barbosa de Souza
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/SC